

- (Signature)*
- III. Receber os documentos referentes ao Trabalho de Conclusão de Curso;
  - relativas à matrícula;
  - II. Acompanhar o processo de elaboração dos Trabalhos de Conclusão de Curso; e esclarecer dúvidas
  - Confirmar de Oitentaágao o Termo de Ciência dos Prazos (anexo II - A) e (anexo II-B);
  - I. Receber dos alunos, em até quinze dias, contados a partir do início do período letivo, a Carta de

### ART. 3º AO PROFESSOR DE TCC II COMPETE:

- V. Receber dos alunos os exemplos dos TCC's e encaminhá-los para a banca examinadora;
- IV. Designar os professores que comporão as bancas examinadoras;
- III. Dividir as normas do TCC II para todos os professores e alunos a partir do 7º período letivo;
- II. Criar para que o cronograma seja rigorosamente cumprido;
- calendário acadêmico;
- I. Preparar e apresentar o calendário semestral com datas para entrega do TCC, bem como da
- avaliação pela banca examinadora e da apresentação pública do TCC, comparativel com o
- ART. 2º A COMISSÃO DE TCC II COMPETE:

- Disciplina de TCC II.
- A Comissão de TCC II é composta pela Coordenadora do Curso e pelo Professor da

## DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E DIDÁTICA

### CAPÍTULO I

Karla Cimara Bezerra Melo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apresenta as regras para entrega de TCC's, apresentações orais e entrega final do Trabalho de Conclusão de Curso, após as entreegas da disciplina de TCC-2.

A Coordenação do Curso de EDUCAÇÃO FÍSICA da Faculdade UNINASSAU Petrolina, regularmente matriculados na Disciplina Petrolina no semestre 2021.2 para alunos

Disponível sobre a entrega de trabalho após as correções, do Curso de Educação Física da Faculdade UNINASSAU Petrolina, apresentação oral e entrega do trabalho corregidas.

EDITAL Nº 01 - 2021.2

CURSO DE EDUCAÇÃO FÍSICA

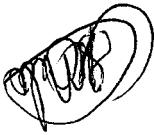
FACULDADE UNINASSAU PETROLINA



- IV. Formecer ao aluno a Carta de Confirmação de Orientação e o Termo de Ciência dos Prazeres assinados, encartados nos anexos (Anexo II - A) e (Anexo II - B);
- V. Atender os alunos sob sua orientação em dias e horários previamente fixados (quinzenalmente); Orientar os acadêmicos na elaboração do tema e na elaboração e execução do TCC, sob o trabalho acadêmico escollido (artigo);
- VI. Verificar com rigorosa atenção a existência do plágio total ou parcial, direto ou indireto, nos trabalhos entregues pelos alunos, buscando cobrir esta prática;
- VII. Participar de reuniões, convocadas pela Coordenadora do Curso, para análise do processo do TCC, bancas de defesa, assim como da avaliação dos alunos e do processo abrangente de sua elaboração;
- VIII. Emitir relatórios periódicos, parciais e finais (Anexo XI) (para composição de nota) sobre o formulário e a avaliação dos alunos, com visitas ao TCC ao professor de TCC II desempenho e a avaliação dos alunos, com visitas ao TCC ao professor de TCC II;
- IX. Marcar dia, hora e local para o processo de orientação do TCC com seu(s) orientando(s) (quinzenalmente);
- X. Assinar e solicitar assinatura do(s) orientando(s) nos formulários de frequência de reunião de orientação (Anexo V), em duas vias, uma deve ficar com o professor orientador e outra com o orientado;
- XI. Entregar os documentos devidamente preenchidos para o professor da disciplina de TCC (ata estudante).
- XII. Entrega e formulários de avaliação de cada membro da banca (Anexo VI);
- XIII. Verificar se as correções de TCC foram realizadas, de acordo com as recomendações da banca entregue ao aluno (Anexo VII);
- XIV. Gerar o relatório análtico da postagem do TCC orientado durante o semestre no exameador.
- XV. Gerar o relatório análtico da postagem do TCC orientado durante o semestre no REPOSITORY de documentos;
- I. Lançar, publicar e divulgar nos canais informativos a conduta normativa vigente sobre o TCC no semestre letivo;
- II. Escalarer sobre o conjunto de atividades a serem desenvolvidas no decorrer do trabalho de conclusão aos professores orientadores;
- III. Tomar, no âmbito de suas competências, as medidas necessárias ao efetivo cumprimento deste edital;
- IV. Constituir relatório análtico com os TCC's no tocante às submissões aos períodos do Grupo Ser

#### **ART. 5º. A COORDENAÇÃO DO CURSO COMPETE:**

- IV. Mediara, se necessário, as relações entre orientador e aluno.
- ART. 4º. AO PROFESSOR ORIENTADOR COMPETE:
- I. Formecer ao aluno a Carta de Confirmação de Orientação e o Termo de Ciência dos Prazeres assinados, encartados nos anexos (Anexo II - A) e (Anexo II - B);
- II. Atender os alunos sob sua orientação em dias e horários previamente fixados (quinzenalmente); Orientar os acadêmicos na elaboração do tema e na elaboração e execução do TCC, sob o trabalho acadêmico escollido (artigo);
- III. Orientar os acadêmicos na elaboração do tema e na elaboração e execução do TCC, sob o trabalho acadêmico escollido (artigo);
- IV. Orientar a elaboração do TCC com rigor teórico e metodológico;
- V. Verificar com rigorosa atenção a existência do plágio total ou parcial, direto ou indireto, nos trabalhos entregues pelos alunos, buscando cobrir esta prática;
- VI. Ser apenas um orientador (gúia) dos trabalhos e nunca fazer ou entregar o trabalho pronto para os alunos;
- VII. Participar de reuniões, convocadas pela Coordenadora do Curso, para análise do processo do TCC, bancas de defesa, assim como da avaliação dos alunos e do processo abrangente de sua elaboração;
- VIII. Emitir relatórios periódicos, parciais e finais (Anexo XI) (para composição de nota) sobre o formulário e a avaliação dos alunos, com visitas ao TCC ao professor de TCC II desempenho e a avaliação dos alunos, com visitas ao TCC ao professor de TCC II;
- IX. Marcar dia, hora e local para o processo de orientação do TCC com seu(s) orientando(s) (quinzenalmente);
- X. Assinar e solicitar assinatura do(s) orientando(s) nos formulários de frequência de reunião de orientação (Anexo V), em duas vias, uma deve ficar com o professor orientador e outra com o orientado;
- XI. Entregar os documentos devidamente preenchidos para o professor da disciplina de TCC (ata estudante).
- XII. Entrega e formulários de avaliação de cada membro da banca (Anexo VI);
- XIII. Verificar se as correções de TCC foram realizadas, de acordo com as recomendações da banca entregue ao aluno (Anexo VII);
- XIV. Gerar o relatório análtico da postagem do TCC orientado durante o semestre no exameador.
- XV. Gerar o relatório análtico da postagem do TCC orientado durante o semestre no REPOSITORY de documentos;
- I. Lançar, publicar e divulgar nos canais informativos a conduta normativa vigente sobre o TCC no semestre letivo;
- II. Escalarer sobre o conjunto de atividades a serem desenvolvidas no decorrer do trabalho de conclusão aos professores orientadores;
- III. Tomar, no âmbito de suas competências, as medidas necessárias ao efetivo cumprimento deste edital;
- IV. Constituir relatório análtico com os TCC's no tocante às submissões aos períodos do Grupo Ser



examinadora e (01) via para o orientador.  
TCC impressas, dentro do prazo estabelecido neste documento (Anexo I), sendo (02) vias para a banca  
Art. 9º. É de responsabilidade do Orientador ou Orientando entregar à Comissão de TCC, 03 vias do  
matriculado(s) na disciplina de TCC II;

Art. 8º. O TCC deverá ser desenvolvido individualmente pelo(s) aluno(s) regularmente(s)  
Faculdade UNINASSAU Petrólinia;

conforme normas técnicas descritas no Manual de Normatização do Curso de Educação Física da  
Art. 7º. O TCC consta de artigo científico, escrito com método e técnica de elaboração e apresentação,

## DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

### CAPÍTULO II

documentos (Anexo IV).

bem como assinatura do termo para disponibilização de publicação no REPOSITÓRIO de  
XIII. Encaminhar a versão com as correções sugeridas pela banca (se houver) ao professor de TCC II,  
O aluno terá 10 minutos para a apresentação oral do TCC e 5 minutos para responder a perguntas;

TCC II, para apresentar e defender o seu TCC, perante a banca examinadora.

XII. Comparar em dia, hora e local determinados pela Coordenação do Curso e pelo professor de  
do Trabalho de Conclusão de Curso – TCC assinado pelo orientador (Anexo III);

XI. Entregar 3 cópias do TCC encadernadas para o professor de TCC II, juntamente ao formulário de entrega  
X. Comunicar ao professor da disciplina problemas referentes ao desenvolvimento do trabalho;  
IX. Em caso de plágio de trabalho, parcial ou integral, o aluno será reprovado sem direito de correção  
e/ou modificação do mesmo, devendo comprar a disciplina novamente;

VIII. Elaborar o TCC, com a assinatura do orientador e de acordo com o Manual de Normatização  
do Curso de EDUCAÇÃO FÍSICA da Faculdade UNINASSAU Petrólinia;

(Anexo II – B) para a entrega do TCC;

VII. Cumprir o cronograma (Anexo II – A) diante da assinatura do termo de clínica dos prazos  
em desenvolvimento.

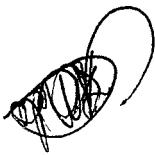
VI. Manter contatos quinzenais com o seu professor-orientador, para discussão de trabalho acadêmico  
V. Frequentar as reuniões convocadas pela Coordenadora de Curso ou pelo seu professor-Orientador;

IV. Observar critériosamente e respeitar as normas e prazos estabelecidos na disciplina;

III. Procurar um professor(a) para orientação em tempo hábil para a realização de seu TCC com base  
II. Comparar as aulas e atividades de orientação do TCC II, com no mínimo 75% de frequência;

I. Estar devidamente matriculado na disciplina de TCC II;

ART. 6º AO ALUNO COMPETE:



- aprovado pelo orientador, no Repositório acadêmico.
- Parágrafo único: O aluno só será considerado **APROVADO** após a inclusão do TCC, corrigido e (nota < 7,0);
- Art. 18º. A banca, após avaliá-lo, irá considerar o aluno: **APROVADO** (nota ≥ 7,0) ou **REPROVADO** escrito e à apresentação;
- Art. 17º. Cada membro da banca terá 15 minutos para fazer as considerações relativas ao trabalho além de orientador;
- Art. 16º. A banca será constituída de dois professores nomeados pela Comissão de TCC,

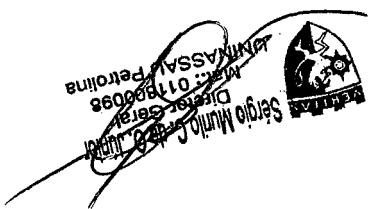
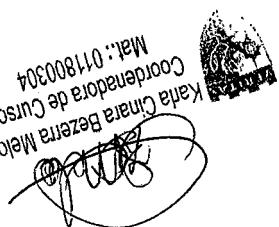
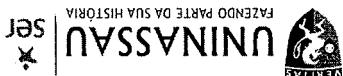
## DA BANCA DE TCC

### CAPÍTULO IV

- desenvolvido pelo aluno.
- Art. 15º. Após a composição da nota o presidente da banca dividirá a nota atribuída ao trabalho de TCC-2.
- Art. 14º. No caso de reprovação, o aluno deverá se matricular no próximo período letivo na Disciplina Especial com devendo laudo médico.
- Podrá ser reprovado caso não consiga conciliar o TCC em sua parte escrita ou na apresentação oral nos prazos estabelecidos. Não haverá prorrogação de prazos, salvo os casos de acompanhamento igual ou superior a 7,0 (Sete), não havendo Avaliação de 2ª Chamada e/ou Avaliação Final. O aluno Parágrafo único. Para a disciplina de TCC-2, somente será considerado aprovado o aluno com média e 2º (segunda) avaliação;
- Art. 13º. A nota atribuída ao Trabalho de Conclusão de Curso corresponderá as notas de 1ª (primeira) para sua defesa pública perante a banca examinadora, mediante publicação de cronograma específico.
- Art. 12º. Após a liberação do TCC pelo orientador, o professor de TCC II marcará a data, hora e local autorização de defesa na Coordenação do Curso e esta deliberará sobre os procedimentos cabíveis.
- Parágrafo único: Caso o trabalho apresentado seja rejeitado, o orientador deve formalizar a não apresentação oral e avaliação pela banca examinadora.
- Art. 11º. O aluno deverá entregar a versão preliminar do trabalho para análise do orientador, conforme constante no cronograma (Anexo I); caso seja aprovado, o aluno poderá prosseguir para a defesa na Coordenação do Curso que não obteve, pelo menos, 75% de presenças na disciplina de TCC II.
- Art. 10º. Será **REPROVADO** o aluno que não obteve, pelo menos, 75% de presenças na disciplina de

## DAS AVAILAÇÕES

### CAPÍTULO III



Faculdade UNINASSAU Petrolina  
Petrolima, 31 de agosto de 2021.

Professor de TCC.

Art. 23º. Este edital entra em vigor na data de sua aprovação pela Coordenação do Curso e pelo Art. 24º. Os casos omissos serão decididos pela Coordenação do Curso de Educação Física.

Parágrafo único. Poderão ainda integrar a banca examinadora professores de outros cursos da Faculdade UNINASSAU Petrolina.

Art. 23º. Todos os professores do curso de EDUCAÇÃO FÍSICA poderão ser indicados para participação em banca examinadora, observada sua área de interesse e disponibilidade de suas respectivas cargas horárias.

Art. 24º. Este edital entra em vigor na data de sua aprovação pela Coordenação do Curso e pelo

## DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

### CAPÍTULO VI

<http://sereduc.com/info/gratificarepository>.

Art. 21º. Em caso de dúvidas sobre o processo de submissão do trabalho, acesse o link <http://sereduc.com/info/gratificarepository>. Ao finalizar o processo realize a impressão do e-mail de confirmação.

Art. 20º. A versão final do trabalho, depois de realizadas as correções solicitadas pela banca, deve ser submetida no Repositório da biblioteca: <http://repositorio.sereducacional.com> (use sua matrícula e senha).

Art. 19º. Não é necessária a entrega da versão final do TCC em CD.

## DA ENTREGA DA VERSÃO FINAL DO TCC

### CAPÍTULO V